



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23098.000211/2010-96  
UNIDADE AUDITADA : IF DE BRASÍLIA  
CÓDIGO UG : 158143  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 243992  
UCI EXECUTORA : 170976

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243992, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de uma restrição à realização dos exames, no que se refere ao acesso ao Processo 23.047.002629/2008-19, em virtude da unidade ter alegado que o Processo foi extraviado, sem ter sido recomposto até o momento.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Das 10 ações de governo autorizadas na Lei Orçamentária Anual 2009, a 10FU- Implantação da Escola Técnica Federal de Brasília - teve baixa execução financeira (2,34%), a 2992 - Funcionamento da Educação Profissional - atingiu 52,08% da meta física (511 dos 981 alunos matriculados previstos), enquanto que a 6301 - Acervo Bibliográfico - não foi executada no exercício. As demais tiveram boa execução financeira, em que pese a não existência de processos gerenciais, operacionais e de controle, a imaturidade e o número reduzido de servidores da Entidade.

A seguir os resultados das ações citadas.

158095/ Instituto Federal de Brasília					
1062/Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica					
10FU/ Implantação da Escola Técnica Federal de Brasília					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providên cias adotadas
Física	1 escola	0	0	R\$	Processo
Financeira	4850000,00	113.580,00	2,34	1.043.557,24 empenhados e inscritos em RP não processados foram cancelados em 2010 por rescisão contratual, pois afirma o gestor que a empresa I.J. Engenharia e Construções demorou a iniciar as obras de construção da unidade de secagem e armazenamento de grãos do Campus de Planaltina. Os demais créditos não foram executados por falta de pessoal	Seletivo para contratação de técnicos administrativos em 2009 e lançamento de novo edital de licitação para construção da unidade de armazenamento de grãos.

158095/Instituto Federal de Brasília					
1062/Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica					
2992/ Funcionamento da Educação Profissional					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	981 alunos matriculados	511	52,08	O governo do Distrito Federal não oferece transporte coletivo suficiente e em horários compatíveis para atender os estudantes do campus de Planaltina, o que elevou o grau de evasão escolar, pois dos 511 alunos matriculados 432 se mantiveram estudando até o final do ano. Os demais campi não entraram em funcionamento no exercício 2009.	Adquirir transporte próprio para os alunos de Planaltina. Alugar e reformar as sedes provisórias para os campi de Gama, Taguatanga e Samambaia.
Financeira	8320701,00	7618486,00	91,56		

Quanto à ação Acervo Bibliográfico (6301), o gestor justifica a não utilização do crédito de R\$ 100.000,00, por ter sido liberado para custeio e não para investimentos, dado que o Instituto necessitava do crédito para a aquisição de livros. Destaque-se que o gestor deveria ter se empenhado em negociar junto à SPO a possibilidade de modificar o grupo natureza de despesa do crédito concedido para adquirir os livros necessários aos estudos dos alunos.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Quando houver necessidade, tratar junto à SPO/MEC a possibilidade de alteração do crédito de investimento para custeio ou vice-versa, respaldado em fatos que justifiquem a modificação do grupo natureza de despesa para não prejudicar a implementação da ação correspondente.

**4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO**

A Unidade não providenciou a construção de indicadores institucionais para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão

no exercício de 2009.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Providenciar a construção dos indicadores institucionais para o exercício de 2010, além daqueles preconizados pelo Acórdão TCU 2.267/2005 - Plenário, com a demonstração da metodologia e do cálculo utilizado, conforme orientações do TCU para o exercício de 2010.

**4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ**

O sistema de controle interno é incipiente e carece de estruturação e normatização, tendo em vista os seguintes aspectos:

a) Ambiente de Controle: Até o momento, o IFB é regido por seu Estatuto (Resolução nº 18, de 18 de agosto de 2009) e pelo Plano de Desenvolvimento Institucional. Embora a Unidade de Auditoria Interna - AUDI - tenha sido criada em 18 de novembro de 2008, pela Resolução nº 28/2008, os trabalhos desenvolvidos pelo setor se iniciaram a partir do 2º semestre de 2009, após a designação do primeiro auditor interno da Entidade, nomeado conforme Portaria nº 112, de 15 de julho de 2009. Foram emitidas 18 Notas Técnicas, que apresentam o diagnóstico da gestão do IFB desde a sua criação em dezembro de 2008, como Escola Técnica Federal, até janeiro de 2009, período em que toma posse o segundo reitor do IFB. Outro agravante é que a AUDI não possui quadro de pessoal, contando no momento apenas com a auditora interna. Estão para ser editados: Regimento Interno do Instituto, Regimento Interno da Auditoria, Código de Ética da Auditoria, Manual da Auditoria Interna. Nem mesmo o Conselho Superior do IFB foi instituído. A Comissão de Ética foi composta em outubro de 2009 (Portaria 223/09), todavia, não há Código de Ética Interno, que comprometa todos os níveis da administração pela qualidade do controle interno existente. Outra informação relevante é que falta incorporar ao PDI o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, segundo a Lei nº 11.091/2005;

b) Avaliação do Risco: O IFB elaborou Planejamento Estratégico 2009 - 2014, contudo ainda não foi instituído uma forma sistemática de diagnosticar os eventos internos e externos que possam afetar a gestão da Entidade. Pontualmente, foram realizadas audiências públicas nas localidades de Gama, Plano Piloto, Samambaia, Taguatinga para se definir os cursos que serão ministrados nos campi regionais;

c) Informação e Comunicação: Na área da Comunicação Social, a Assessora de Comunicação Social é responsável pela divulgação contínua de informações e mudanças na legislação e normativos relevantes na organização, por meio de correio eletrônico, cartazes e site do IFB. Além disso, a auditora e o pró-reitor de desenvolvimento institucional são cadastrados no Ementário de Gestão Pública e quando algum normativo é publicado na área de gestão pública, esse é repassado ao gabinete, que fica responsável pela divulgação às áreas competentes. Falta estruturar a área de comunicação de forma a divulgar mais informativos que contenham orientações, estratégias, metas e diretivas para os cargos gerenciais. Faz-se necessário, ainda, a criação de ouvidoria para atendimento de denúncias, elogios, sugestões e reclamações por parte dos funcionários do nível operacional ou de atores externos, dado que o instituto se utiliza da caixa de sugestões, recurso esse limitado, considerando a complexidade organizacional do Instituto. Vale lembrar que MEC e CGU avocaram a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar

indícios de irregularidades em 67 processos geridos pelo CEFET-GO e pelo IFB no período de dezembro de 2007 a janeiro de 2009, haja vista que a comissão de PAD do Instituto está em fase de estudo e estruturação;

d) Monitoramento: A Entidade ainda não possui procedimentos gerenciais que visem ao acompanhamento periódico dos controles implementados.

Contribuem para a evidenciação da imaturidade dos procedimentos de controle da Entidade, a falta de indicadores gerenciais que garantam transparência e avaliação crítica do desempenho (exceto aqueles específicos para as instituições federais de ensino); a falta de controle quanto às transferências voluntárias recebidas do Ministério da Educação - MEC e Ministério da Ciência de Tecnologia - MCT de R\$ 4.128.943,82; o volume de recursos inscritos em restos a pagar de R\$ 8.013.202,02, considerando o volume de gastos realizados em 2009, de R\$ 10.100.516,65; a instauração de processo administrativo disciplinar em 67 processos da Entidade pelo MEC e CGU e a fragilidade no acompanhamento dos contratos de terceirização de serviços pelos fiscais

dos contratos. Contudo, algumas áreas mereceram destaque pelo impacto positivo gerado na prevenção de riscos e eventuais prejuízos: a posse no novo reitor em fevereiro de 2009, que freou a execução de gastos desmesurados em contratos licitatórios; a posse de nova procuradora em 30 de abril de 2009, pela qualidade da fundamentação dos pareceres jurídicos, evidenciada durante a análise dos processos licitatórios. Além das melhorias apresentadas, o gestor destacou a criação da Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Humano e Social, responsável pela seleção, capacitação e gestão dos recursos humanos da instituição e a implantação gradual dos sistemas de tecnologia da informação, desenvolvidos pela Rede de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Digitais - RENAPI, e relacionados ao Projeto de Desenvolvimento e Suporte do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Educação Profissional e Tecnológica - SIGA-EPT, que automatizarão a gestão dos processos institucionais administrativos (Protocolo, Recursos Humanos, Almoxarifado, Compras, Patrimônio).

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Instituir método de diagnosticar eventos internos e externos que possam afetar a gestão da Entidade.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Estruturar o setor de comunicação de forma a divulgar mais informativos que contenham orientações, estratégias, metas e diretivas para os cargos gerenciais.

**RECOMENDAÇÃO: 003**

Criar ouvidoria para atendimento de denúncias, elogios, sugestões e reclamações por parte dos funcionários do nível operacional ou de atores externos.

**RECOMENDAÇÃO: 004**

Instituir a própria comissão de processo administrativo disciplinar do Instituto.

**RECOMENDAÇÃO: 005**

Elaborar Código de Ética próprio dos atores envolvidos no Instituto.

**RECOMENDAÇÃO: 006**

Implementar procedimentos gerenciais que visem ao acompanhamento periódico dos controles implementados.

**RECOMENDAÇÃO: 007**

Atentar quanto ao volume de recursos inscritos em restos a pagar para evitar a geração de passivos para a entidade.

**RECOMENDAÇÃO: 008**

Criar mecanismos de controle e monitoramento dos gastos oriundos de transferências voluntárias.

**4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.**

O Instituto não concedeu transferências voluntárias a órgão ou entidade da administração, contudo recebeu descentralizações de crédito do MEC e MCT. O quadro abaixo discrimina os valores realizados (liquidados) e o escopo do trabalho da equipe de auditoria.

## TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Qtd transf exercício	Montante Realizado	% Qtd audit	% Valor auditado
12	4.899.290,32	Impossível..	19,47
		Mensurar	954.136,80

Ressalte-se que os órgãos concedentes não exigiram, nem instruíram o Instituto do dever de firmar termo de cooperação para formalizar os benefícios recebidos, contrariando dispositivos estabelecidos no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº127/2008. Dessa forma, o escopo dos trabalhos abrangeu a análise de 9 processos de aquisição de bens, materiais, contratação de serviços de engenharia e de capacitação de servidores subsidiados pelos créditos descentralizados.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Implementar sistemática de prestação de contas dos recursos oriundos de descentralizações de créditos recebidos de outros órgãos ou entidades federais, mantendo arquivada a documentação necessária à comprovação dos gastos perante os órgãos de controle interno e externo, conforme Decreto nº 6.170/2007 e art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº127/2008.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Ao descentralizar créditos para outro órgão ou entidade da administração federal executar ações vinculadas ao IFB, utilizar instrumento adequado à transferência do crédito nos termos do inc. III, § 1º, art. 1º do Decreto nº 6.170/2007.

**RECOMENDAÇÃO: 003**

Elaborar norma de descentralização de créditos a outro órgão ou entidade da administração federal nos termos do Decreto nº 6.170, de

25 de julho de 2007 (Art. 1º, III); do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e da Portaria interministerial nº 127, de 27 de maio de 2008. (Art. 1º XVIII).

#### 4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Da despesa executada com compras, alienações, serviços e obras, no valor de R\$ 9.976.849,97, foram selecionados por amostra aleatória 38 processos, cujas modalidades licitatórias, valores realizados em 2009 e representatividade estão discriminados a seguir:

!Tipo de !Aquisição de !bens/serviços	!Valor !no !exercício	!% Valor !sobre !total	!Montante !auditado !	!% !recursos !auditados!	!
!Dispensa	!983351,27	! 9,86	! 845731,86	! 11,03	!
!Inexigibilidade	!252273,77	! 2,53	! -	! -	!
!Concorrência	!4590727,48	! 46,01	!4590727,48	! 59,90	!
!Pregão	!3347841,78	! 33,56	!2134491,50	! 27,85	!
!Não se aplica	! 802655,67	! 8,05	! 93328,74	! 1,22	!
!Total	!9976849,97		!7664279,58		!

Dentre as modalidades licitatórias, justifica-se a inclusão do registro "NÃO SE APLICA", por estar contido nesse item empenhos na ordem de R\$ 919.259,41, que deveriam seguir os ritos processuais formais para licitações. Ressalte-se que dos R\$ 802.655,67 empenhos liquidados como "NÃO SE APLICA", R\$ 269.813,99 (33,61%) correspondiam à realização de despesas com compras, serviços e obras, como constatado na segunda parte deste Relatório.

Dentre os achados de auditoria, destacam-se a compra direta de um trator de R\$ 84.000,00, sem a devida fundamentação; o pagamento de aluguel sem cobertura contratual; a terceirização de serviços de limpeza sem obedecer a IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e legislações correlatas; o não cumprimento de cláusulas contratuais por empresa terceirizada; um dos processos de contratação da Empresa Disbrave Administradora de Bens Imóveis Ltda (Processo nº 23.047.002629/2008-19) não foi encontrado nos arquivos dos Instituto); o fracionamento de despesa de aquisição de material de expediente; o pagamento ao CESPE da taxa de inscrição do Programa de Avaliação Seriada aos alunos do Instituto sem respaldo legal e falha na execução do serviço de segurança e vigilância da Agroservice Segurança Ltda.

É importante mencionar ainda que seis dos 34 processos analisados compõem o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo MEC e nove foram subsidiados por descentralizações de crédito do MCT e MEC.

#### 4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Criado pela Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007, os provimentos de cargos do Instituto se deram a partir de 2008. O organograma da Entidade foi aprovado em novembro de 2008, conforme apresentado no Relatório de Gestão/2008. Em 11/07/2008, O CEFET-GO, tutor do IFB, transfere a responsabilidade pela execução orçamentária e financeira ao Instituto. Em setembro desse mesmo ano também foi transferida a responsabilidade pela elaboração da folha de pagamento a partir da cessão de dos servidores da área de pessoal da UnB. O quadro abaixo retrata o quantitativo de servidores/empregados por categoria funcional da unidade jurisdicionada, estando aquém da expectativa da entidade.

Categoria Funcional	DEZ2008	DEZ2009
	Quantidade	Quantidade
Ativo permanente	66	108
Requisitado	21	22
Nomeado cargo comissão	2	2
Cedido	2	1
Contrato temporário	-	2
Requisitado.de outros órgãos	-	1
Exercício descent carreira	2	2
Estagiário	-	3
Colaborador ICT	1	-
<b>Total de servidores</b>	<b>94</b>	<b>141</b>

Em dezembro de 2007 o IFB realizou o primeiro processo seletivo, tomando posse em abril de 2008 trinta e um (31) professores e trinta e um (31) técnicos. Em 2009, foram realizados dois processos seletivos. No primeiro foram nomeados quarenta e nove (49) docentes e no segundo cinquenta e um (51) servidores, sendo vinte (20) assistentes em administração, dez (10) técnicos em assuntos educacionais, dez (10) analistas em tecnologia da informação, cinco (05) assistentes sociais, um contador, um médico veterinário, um bibliotecário/documentalista, um técnico de laboratório-área agroindústria, um técnico de alimentos e laticínios e um assistente de alunos.

Em relação à análise sobre a folha de pagamento com base nas trilhas de pessoal utilizadas, dois docentes redistribuídos não exerceram a carga horária mínima de oito horas semanais de aulas, em desacordo com o art. 57 da Lei nº 9.394/1996. Detectamos, ainda, pagamento de auxílio-transporte a servidora em licença-maternidade e pagamento a maior de indenização de férias a servidor requisitado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Quanto aos atos de admissão e concessão de aposentadoria aos servidores do Instituto, não detectamos os efetivos registros no SISAC referentes aos exercícios de 2008 e 2009, tendo em vista a transformação a Escola Técnica Federal de Brasília em Instituto Federal em dezembro de 2008, a inexperiência e a carência de pessoal lotado na área de recursos humanos da Entidade.



**RECOMENDAÇÃO: 001**

Registrar os atos de admissão e concessão de aposentadoria no SISAC de todos os servidores admitidos no órgão desde 2008 e mantendo-os atualizados de forma tempestiva.

**4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI**

Tendo em vista a recente criação do Instituto, não há registros de determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. No entanto, a CGU realizou auditoria sobre obras do Programa obras do Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, mediante a expedição da Nota Técnica, de 24 de setembro de 2009. O plano de providências da referida Nota foi encaminhado à Controladoria em 02 de março de 2010 e observa-se que as recomendações estão sendo cumpridas até o momento.

**4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM**

Quanto ao levantamento dos passivos por insuficiência de créditos ou recursos, não há registros de valores inscritos na conta 2.1.2.1.1.11.00 (Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos) ao longo do exercício.

**4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR**

Em virtude da carência administrativa da Entidade foram inscritos em restos a pagar R\$ 8013202,02. A amostra da equipe correspondeu à 77,85 % desse valor (R\$ 6238643,35), dos quais R\$ 5383462,01 (86,29% da amostra) se enquadraram no inciso II do art. 35 do Decreto nº 93872/86 enquanto R\$ 854259,01 (13,69% da amostra) se enquadraram no inciso I do mesmo artigo. O escopo abrangeu os processos licitatórios de maior materialidade como a concorrência para a construção da unidade de secagem e armazenamento de grãos do Campus Planaltina (R\$ 1.043.557,24), a construção da unidade didática de leite (R\$ 666.791,29), construção e instalações da primeira etapa do Campus Gama (R\$ 500.000,00), construção e instalação da 1ª etapa de implantação do Campus Taguatinga do IFB (R\$ 500.000,00). Verificamos que as justificativas do gestor pelo não pagamento dentro do exercício foram adequadas, haja vista o momento de consolidação do instituto. No entanto, é evidente a desproporção entre os total de despesas realizadas no exercício de 2009 de R\$ 10.100.516,65 (informação obtida do Portal Transparência) e o montante inscrito em restos a pagar de R\$ 8.013.202,02.

Sabe-se que a inscrição em restos a pagar impede a correta demonstração das despesas executadas no exercício e que o governo federal tem limitado essa conduta.

**4.10 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS**

A Entidade não executou projetos financiados por fundos.

**4.11 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Entidade não realizou Chamamento Público nem firmou convênio, contrato de repasse ou outro instrumento congênere como concedente ou

transferidora de recursos a outro órgão ou entidade pública ou privada.

#### **4.12 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT**

Os contratos examinados estão de acordo com o item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009, que trata do expurgo da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

#### **4.13 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

Constam do Relatório de Gestão onze indicadores de desempenho, conforme disposto no Acórdão TCU nº 2.267/2005 - Plenário. Contudo, não há análise sobre os números encontrados, nem avaliações críticas sobre o desempenho do Instituto em comparação aos resultados apresentados no Relatório de Gestão de 2008.

Nota-se, ainda, que a Unidade não providenciou a construção de indicadores institucionais para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício de 2009, conforme relatado em item específico do relatório.

#### **RECOMENDAÇÃO: 002**

Fazer constar do próximo Relatório de Gestão análise crítica dos resultados dos indicadores, comparando-os com os alcançados nos anos de 2008 e 2009.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília , 05 de Julho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 243992  
UNIDADE AUDITADA : IF DE BRASILIA  
CÓDIGO : 158143  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23098.000211/2010-96  
CIDADE : BRASILIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

2.1.5.1

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SEM RESPALDO LEGAL.

.

2.1.8.3

LICITAÇÃO PARA A CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A IN SLTI/MPOG N° 02/2008.

2.1.9.4

NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DECORRENTES DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO (NÃO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EPI, MATERIAIS), DESVIO DE FUNÇÃO DOS EMPREGADOS, NÃO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (VALE-TRANSPORTE) E NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES À EMPRESA.

2.1.3.1

NÃO APRESENTAÇÃO DE ANÁLISE CRÍTICA SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

.

2.1.6.1

NÃO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA EM SALA DE AULA DECORRENTE DO DESVIO DE FUNÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR.

.

2.1.8.1

FRACIONAMENTO DE DESPESA COM FUGA AO PROCESSO LICITATÓRIO.

.

2.1.9.2

COMPRA DIRETA DE BEM LICITÁVEL

.

2.1.4.1

CONTABILIZAÇÃO INCORRETA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

.

2.1.2.1

PAGAMENTO INCORRETO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS.

.

2.1.9.1

FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM EMPRESA DE VIGILÂNCIA.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243992, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS**

CARGO	CONSTATAÇÕES
REITOR 09FEV09-16NOV09 NO PERÍODO DE 08/02/09 A 07/11/09	2.1.5.1 2.1.8.3 2.1.9.4 2.1.3.1
PRO-REITOR DE ENSINO NO PERÍODO DE 07/03/09 A 03/08/09	2.1.6.1
DIRETOR-GERAL IFB 01JAN-07FE NO PERÍODO DE 01/01/09 A 07/02/09	2.1.8.1 2.1.9.2 2.1.8.3 2.1.9.4 2.1.3.1
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	2.1.8.1 2.1.9.2 2.1.4.1 2.1.8.3 2.1.9.4

NO PERÍODO DE 01/01/09 A 07/04/09	
+ -----+	+ -----+
COORD-GERAL GESTÃO DE PESSOA	2.1.6.1 2.1.2.1
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 03/08/09	
+ -----+	+ -----+
DIRETORA CAMPUS PLANALTINA	2.1.5.1
NO PERÍODO DE 04/08/09 A 01/12/09	
+ -----+	+ -----+
PRO-REITOR DE ADMINISTRACAO	2.1.9.1 2.1.4.1 2.1.5.1
	2.1.9.4
NO PERÍODO DE 28/04/09 A 18/12/09	
+ -----+	+ -----+
PRO-REITOR DE ENSINO	2.1.6.1
NO PERÍODO DE 04/08/09 A 31/12/09	
+ -----+	+ -----+
REITOR DO IFB 17NOV09-31DEZ0	2.1.9.1 2.1.9.4 2.1.3.1
NO PERÍODO DE 18/11/09 A 31/12/09	
+ -----+	+ -----+
PRÓ-REITOR DESENVOL. INSTIT.	2.1.3.1 2.1.2.1
NO PERÍODO DE 24/08/09 A 31/12/09	
+ -----+	+ -----+

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília , 05 de Julho de 2010

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO N° : 243992  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23098.000211/2010-96  
UNIDADE AUDITADA : IFB  
CÓDIGO : 158143  
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Entidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. A partir da análise da gestão do IFB e considerando a recente criação da Escola Técnica Federal de Brasília (Lei n° 11.534, de 25/10/2007), transformada em Instituto (Lei 11.892, de 29/12/2008), a Entidade avançou ao licitar a construção dos Campi definitivos e ao reformar as unidades provisórias dos Campi Taguatinga e Gama. Em Planaltina, realizou licitações para a construção da unidade didática de leite, sala de ordenha, bezerreiro e duas baias de alimentação, biblioteca, auditório, cobertura da quadra poliesportiva, cercas para divisão de pastagens, curral de manejo racional, galpão mecanizado, posto de lavagem e posto de combustível. Destaca-se, também, o acordo firmado entre IFB, SETEC e IFG para a construção da reitoria no Plano Piloto.

3. As principais constatações que impactaram a gestão foram: não apresentação de análise crítica sobre os indicadores determinados pelo TCU; pagamento incorreto de indenização de férias; compra direta de bem licitável; licitação de serviços de limpeza sem obedecer a IN SLTI/MPOG n° 02/2008; não cumprimento de cláusulas contratuais de serviços de terceirização, desvio de função dos empregados e não aplicação de sanções à empresa; fracionamento de despesa na aquisição de material de expediente; falha na execução do serviço de segurança e vigilância; professor não cumpre horária mínima em sala de aula; falta de controle quanto às notas de crédito do MEC e MCT; alto volume de recursos inscritos em restos a pagar. Ressalte-se que MEC avocou a instauração de Procedimento

Administrativo Disciplinar em 67 processos geridos pelo IFG e pelo IFB de dezembro de 2007 a janeiro de 2009.

4. Dentre as causas relacionadas às constatações, pode ser indicada a expansão acelerada do IFB contrária ao reduzido quadro de pessoal e ao desconhecimento técnico e legal da organização, para o qual se faz necessária capacitação. Quanto às descentralizações, verifica-se que os órgãos concedentes não exigem prestação de contas do IFB. Em relação à carga horária mínima de professores em sala de aula, verifica-se atraso no funcionamento dos cursos. As recomendações referem-se à observância da legislação, aferição dos montantes pagos em função dos adicionais concedidos indevidamente para reposição ao erário e fortalecimento das práticas de controle.

5. A partir da Reunião de Busca Conjunta de Soluções para atualização do Plano de Providências Permanente e dos exames realizados, a Entidade procura atender gradativamente às recomendações da CGU. No entanto, em relação às descentralizações de crédito de outros ministérios, é preciso estabelecer as obrigações de cada ente, quanto à prestação de contas e à nomeação de coordenador de ação, junto com os órgãos concedentes.

6. Tendo em vista que o IFB está em fase de consolidação, o sistema de controle interno é incipiente e carece de estruturação e normatização. A rotina e execução de procedimentos de concessão de diárias e passagens, de pagamento de servidores, de licitações e contratos são orientados pelas normas gerais devido à falta de normativos internos de gestão. Em 2009, não havia Regimento Interno nem Conselho Superior.

7. Apesar das deficiências encontradas, o IFB, cita-se como boas práticas de gestão a criação da Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Humano e Social; a implementação de sistemas de tecnologia da informação, a suspensão de pagamentos a empresas citadas no referido PAD e melhora na qualidade da fundamentação dos pareceres jurídicos devido à posse de nova procuradora.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 12 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL